



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 614
DECISÃO : Nº PL 143/2013
Processo : JPA 00077572/2012
Interessado : MARE CIMENTO LTDA
Assunto : Interposição de recurso.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 614, de 08 de julho de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão C.E.E.A.C Nº 158/2013, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica pela fabricação e fornecimento de concreto usinado para atender uma construção multifamiliar; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada apresentou defesa em tempo hábil conforme prevê a legislação, no entanto, não regularizou o fato gerador; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que se acosta a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida, conforme prevê a legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Genival Alexandre Barbosa, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto**; do suplente: **Paulo Ricardo Maroja Ribeiro**, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de julho de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-